



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007

ATA DO FUNDEB 01/07/2020

Ao dia primeiro do mês de Julho de dois mil e vinte, às nove horas, na Casa dos Conselhos reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Cruzeiro/SP, para Reunião Ordinária. Devido à Pandemia reuniões foram canceladas e para que este encontro acontecesse todas as medidas de prevenção contra a Covid-19 foram tomadas. Estiveram presentes: Presidente: Paulo Sergio Moreira e Vice Presidente: Kleber Carvalho, Conselheiras Ana Cláudia Zanin Conzeza, Célia Regina Marcos e Ana Cristina Nogueira Prado. A Conselheira Giovana Rocha Teixeira justificou sua ausência e os demais conselheiros não justificaram. O Presidente abriu a reunião esclarecendo sobre o convite que recebeu para falar sobre o FUNDEB no evento Debates Contemporâneos no Museu Major Novaes, não podendo comparecer não se preocupou com a divulgação achando que a responsável pelo evento passaria de alguma forma o comunicado de forma abrangente e ao passar o convite ao Vice Presidente não se deu conta dos problemas que a falta de comunicação lhe traria, o Presidente Paulo se desculpa e realmente achou falha a divulgação sendo que alguns membros deste Conselho não ficaram sabendo do evento. O próximo assunto foi sobre o término de mandato deste conselho que acontecerá em Setembro, Vice Presidente Kleber ressalta que os conselhos precisam de renovação e se preocupa com tantas críticas e tão pouca participação e atuação dos profissionais da área. Questionamentos sobre não encaminhamento de denúncias ao Ministério Público foram lhe direcionado, porém alguns assuntos que foram à frente não tiveram desfecho conclusivo, cabendo em sua opinião ao Conselho: APONTAR, DIRECIONAR e COBRAR. A conselheira Ana Cláudia aponta que os pedidos de progressão funcional estão sendo indeferidos, como houve mudança de uma lei para outra, pelo artigo 2028 do Código Civil brasileiro os pedidos devem ser pela lei nova, quando cai uma lei do estatuto passa a vigorar outra, porém mesmo quem está pedindo corretamente e possui o direito não o está recebendo, o setor jurídico do RH Municipal ou indefere ou não responde. Kleber ressalta que o mais indicado para entrar com ações coletivas seria o Sindicato Municipal, porém muitos professores não são associados e se entrarem no particular correm o risco de ter que arcar com as contas do processo. Diante disto, o conselheiro se dispõe a conversar com o advogado do Sindicato dos Servidores Municipais para chegarem a um consenso favorável à maioria. As planilhas de prestação de contas estão sendo fornecidas regularmente e nenhum conselheiro colocou observação, exceto pelo não cumprimento do piso salarial. Ao final da reunião foi lida a ata anterior e o ofício resposta do Secretário de Educação Prof. Mário Costa em que ele afirma que há verba para cumprimento da Lei do Piso Nacional do Magistério e o mesmo encaminha ofício ao RH Municipal pedindo que seja efetuado o pagamento, inclusive aos valores atrasados desde Janeiro deste corrente ano. Sem mais para o momento, eu, Cláudia Maria R. P. Costa, Auxiliar Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será assinada pelo Presidente. *Paulo Sergio Moreira*